

LEI N.º 082/98.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA OS DEVIDOS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Fernão aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 1.998, crédito adicional especial no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

07			Depto.Agric.Abast.e Meio Ambiente	
	0701		Administração de Departamento	
0701	130	03070202.07	4120 Equip. e Material Permanente	R\$ 20.000,00

Artigo 2º - O crédito especial de que trata o artigo anterior, será coberto através de excesso de arrecadação proveniente de recursos recebidos de Convênio firmado entre o Município e o Governo Federal:

1721.09.13 - 052 – Convênio Prodesa – Patrulha Mecanizada R\$ 20.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 25 de agosto de 1.998.


ADELCIO APARECIDO MARTINS
RG 7.164.985
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO - DATA SUPRA